

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Declaração de Rectificação Nº 3/1996 de 8 de Fevereiro

A Resolução n.º 7/96, de 18 de Janeiro, que adjudica o fretamento de navio-tanque para transporte de combustíveis inter-ilhas, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 3, de 18 de Janeiro de 1996, p. 39, contém uma inexactidão que se rectifica.

Assim, no ponto 1 onde se lê:

“1 - Adjudicar à concorrente Sacor Marítima, SA, o fretamento de navio-tanque para o transporte de combustíveis inter-ilhas, pelo preço de 839 000\$ por dia, acrescidos de IVA à taxa legal, pelo prazo de doze meses, com opção de prorrogação por períodos sucessivos de seis meses.”, deverá ler-se:

“1 - Adjudicar à concorrente Sacor Marítima, SA, o fretamento de navio-tanque para o transporte de combustíveis inter-ilhas, pelo preço de 893 000\$ por dia, acrescidos de IVA à taxa legal, pelo prazo de doze meses, com opção de prorrogação por períodos sucessivos de seis meses.”.

31 de Janeiro de 1996.- O Secretário-Geral, *Rui Nina da Silva Lopes*.